

JORNAL DE ABRANTES

Pretendo fazer uma reportagem para o Jornal de Abrantes a propósito da Oliveira do Mouchão, em Mouriscas, classificada como árvore de interesse público. Segundo a vossa página, esta árvore tem a referência de Ref.^a KNJ1/478 (Oliveira do Mouchão, a mais antiga de Portugal - 3350 anos [PDF 231 KB]). Gostaria de saber o seguinte para este trabalho:

1 - Quando é que esta árvore passou a ser considerada património ou de interesse público?

Esta árvore foi classificada de interesse público através do Aviso n.º 4/2007, de 02 de janeiro, publicado no portal da Ex-Direção-Geral dos Recursos Florestais, atualmente Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Esta classificação tem por base o Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de fevereiro de 1938, entretanto revogado e substituído pela Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho. Esta árvore, localmente conhecida por Oliveira do Mouchão, é considerada a mais antiga de Portugal, com 3.350 anos.

2 - Como foi o processo de classificação?

O processo iniciou-se em 31 de agosto de 2005, com um pedido da Câmara Municipal de Abrantes dirigido à Ex-Direção-Geral dos Recursos Florestais. Após a receção da notícia da existência desta árvore foi realizada a vistoria técnica, tendo-se procedido às habituais medições, com recolha dos valores dendrométricos, registo fotográfico e pesquisa histórica. Estes elementos estão registados numa ficha técnica que pode ser consultada no Registo Nacional de Arvoredo de Interesse Público (RNAIP), disponível na página do ICNF. A decisão final da classificação de interesse público deste exemplar coube ao Diretor-Geral da Ex-Autoridade Florestal Nacional, atualmente designada ICNF, tendo sido oportunamente comunicado à Câmara Municipal de Abrantes e ao proprietário da árvore. A consulta do RNAIP pode ser feita por distritos, concelhos, freguesias e pelo n.º do processo. É uma base de dados dinâmica que está em permanente atualização. Para a consultar basta aceder ao seguinte link:

<http://www2.icnf.pt/portal/florestas/aip/arvores-mon-pt-online>

3 - O que significa ser “Árvore Monumental”? Que tratamento tem? Que cuidados deve ter?

A terminologia “Árvore Monumental” é um pouco vaga e não decorre da atual legislação, que adotou a designação “Arvoredo de Interesse Público”. De um modo geral, são considerados de interesse público todos os exemplares isolados, e os conjuntos arbóreos, que pela sua idade, porte, raridade, desenho, valor histórico ou paisagístico se distinguem de outros da mesma espécie ou dos elementos que o compõem. A classificação de interesse público atribuí ao arvoredo classificado um estatuto de proteção idêntico ao do património edificado classificado. Isto é, tal como os imóveis classificados, também as árvores isoladas e os conjuntos arbóreos classificados de interesse público pelo ICNF beneficiam de uma área geral de proteção, que deve ser de 50 metros a contar dos seus limites exteriores. Esta área geral de proteção pode, excecionalmente, ser reduzida ou majorada e qualquer intervenção que implique alterações no solo ou na envolvente dentro desta área é fortemente condicionada. Também estão sujeitas a autorização prévia, por parte do ICNF, um conjunto de intervenções nos exemplares classificados, definidas no despacho de classificação publicado em Diário da República.

Lisboa, 21 de dezembro de 2018